



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

# GUIA PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB

Brasília, dezembro de 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

GUIA PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB

Brasília, dezembro de 2023

**VERUSKA RIBEIRO MACHADO**

Reitora do Instituto Federal de Brasília

**DIENE ELLEN TAVARES SILVA**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR**

Diretor de Programas e Articulação com a Sociedade

**NILZÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Coordenadora de Políticas Inclusivas

**GILCEMAR DA SILVA BORGES JÚNIOR**

Coordenador dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas

**Elaboração**

PRISCILA DE FÁTIMA SILVA PÓVOAS PEREIRA

**Revisão Textual**

SHEYLA VILLAR FREDENHAGEM

**Diagramação**

BRUNO SOARES MACIEL

## Apresentação

A *Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX)* apresenta o *Guia para a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Brasília*, elaborado com o intuito de orientar os campi do IFB no processo de integralização da extensão à matriz curricular desses cursos.

O referido documento versa sobre *concepções e normas* a serem observadas para que se proceda à curricularização das ações de extensão nos cursos de graduação ofertados pelo Instituto, em conformidade com o disposto na [Resolução 15/2022 – CS/RIFB/IFBRASILIA](#).

Com a publicação do Guia, a PREX espera contribuir com a implementação desta ação no âmbito do IFB e, por conseguinte, no cumprimento do estabelecido na [Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018](#) e atualizações.

Boa leitura!

## Normativos Legais

### [Resolução CNE/CES nº 7/2018](#)

Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências.

### [Resolução 42/2020 – RIFB/IFB](#)

Aprova o Regulamento das Normas Gerais e as Diretrizes Conceituais para as ações de extensão no âmbito do IFB.

### [Resolução 15/2022 – CS/RIFB/IFBRASILIA](#)

Aprova o Regulamento que trata da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

### [Resolução 19/2022 – CS/RIFB/IFBRASILIA](#)

Altera o Regulamento dos Procedimentos Administrativos e da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Brasília – IFB, aprovado pela Resolução CS/IFB nº 27/2016.

## Sumário

- P. 08 | A Extensão nos Cursos de Graduação do IFB  
A Curricularização das Ações de Extensão nos Cursos de Graduação
- P. 09 | A Curricularização da Extensão nos PPCs de Graduação
- P. 10 | Formas para Integralizar a Extensão à Matriz Curricular  
Disciplinas Específicas ou Parciais de Extensão
- P. 11 | Componente Curricular Constituído de Ações de Extensão em Programas,  
Projetos e/ou Eventos
- P. 12 | Estágio não obrigatório como Ação de Extensão  
Carga Horária para a Curricularização da Extensão
- P. 13 | Preenchimento da Matriz Curricular

- P. 14** | Preenchimento do Quadro Totalizador da Matriz Curricular  
Preenchimento do Ementário para Componente Curricular **Específico** de Extensão  
Preenchimento do Ementário para Componente Curricular **Parcial** de Extensão  
Participação dos Estudantes nas Ações de Extensão Curricularizadas
- P. 15** | Orientação, Acompanhamento e Avaliação dos Estudantes
- P. 16** | Aproveitamento Acadêmico de Ações de Extensão Curriculares e Extracurriculares
- P. 18** | Recomendações para o preenchimento do Tópico Específico da Extensão no PPC
- P. 19** | Registro da Curricularização da Extensão no Histórico Acadêmico dos Estudantes
- P. 20** | Referências
- P. 21** | Anexo – Tabela 1: Exemplo de matriz curricular contendo disciplina específica de extensão  
Anexo – Tabela 2: Exemplo de matriz curricular contendo disciplinas parciais de extensão

- P. 22** | Anexo – Tabela 3: Exemplo de matriz curricular contendo disciplinas específicas e parciais de extensão  
Anexo – Tabela 4: Exemplo de quadro totalizador da matriz curricular
- P. 23** | Anexo – Tabela 5: Ementa exemplificativa para componente curricular específico de extensão
- P. 24** | Anexo – Tabela 6: Ementa exemplificativa para componente curricular parcial de extensão



## A Extensão nos Cursos de Graduação do IFB

De acordo com a [Resolução 42/2020](#), a extensão deverá, progressivamente, integrar-se à matriz curricular dos cursos de graduação ofertados pelo IFB, considerando os prazos previstos na [Resolução CNE/CES nº 7/2018](#) ou quaisquer outros dispositivos que vierem a alterar a referida resolução (art. 6º da [Res. 42/2020](#)).

A extensão, nos cursos de graduação, é a ação, ou conjunto de ações, que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo:

- interdisciplinar;
- educativo;
- político;
- social;
- científico;
- esportivo;
- artístico;
- cultural; e
- tecnológico (art. 3º da [Res. 15/2022](#)).

Ademais, articula ensino e pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre o IFB e os outros setores da sociedade (art. 3º da [Res. 15/2022](#)).

## A Curricularização das Ações de Extensão nos Cursos de Graduação

Trata-se da inserção obrigatória da formação extensionista do estudante nos cursos de graduação (§ 1º do art. 2º da [Res. 15/2022](#)).

Trata-se também da integralização da extensão à matriz curricular dos cursos de graduação (art. 11 da [Res. 15/2022](#)).

Outrossim, visa alocar a experiência extensionista como elemento formativo e contribuir para que o estudante seja protagonista de sua formação (§ 2º do art. 2º da [Res. 15/2022](#)).

Nos cursos de graduação ofertados pelo IFB, na modalidade a distância, as ações de extensão devem ser realizadas presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial no qual o estudante esteja matriculado (art. 12 da [Res. 15/2022](#)).

## A Curricularização da Extensão nos PPCs de Graduação

As ações de extensão curricularizadas não se aplicam a:

- monitoria;
- tutoria; e
- componentes curriculares relacionados a estágio obrigatório, mesmo quando as atividades estiverem relacionadas às ações de extensão (art. 29 da [Res. 15/2022](#)).

As ações de extensão curricularizadas devem estar previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação:

- de forma articulada aos objetivos do curso e ao perfil do egresso; e
- em conformidade com a Resolução 15/2022, com a política de extensão do IFB e com os regulamentos específicos para os cursos de graduação (art. 19 da [Res. 15/2022](#)).

As ações de extensão previstas nos PPCs podem ser:

- disciplinares;
- interdisciplinares; ou
- transdisciplinares (art. 20 da [Res. 15/2022](#))

## Formas para Integralizar a Extensão à Matriz Curricular

Os PPCs dos cursos de graduação devem:

- detalhar as características das ações de extensão; e
- especificar adequadamente quanto à participação dos estudantes nas respectivas ações extensionistas curricularizadas (art. 21 da [Res. 15/2022](#)).

A curricularização da extensão incidirá sobre a matriz curricular dos PPCs dos cursos de graduação das seguintes formas:

- I. **Como disciplina da matriz curricular**, que dedica toda ou parte da carga horária de um período letivo à realização de atividades de extensão (art. 23 da [Res. 15/2022](#)).
- II. **Atividade de extensão** na forma de componente curricular, constituído inteiramente de ações de extensão em programas, projetos e/ou eventos (art. 23 da [Res. 15/2022](#)); e
- III. **Composição dos itens I e II**, com a carga horária de extensão distribuída parte em disciplinas específicas e/ou parciais de extensão (disciplinas obrigatórias) e parte em componente curricular destinado à atividades de extensão, por meio de programas, projetos e/ou eventos (art. 23 da [Res. 15/2022](#)).

A integralização da extensão à matriz curricular dos PPCs não significará, necessariamente, aumento na carga horária total do curso (§ 2º do art. 22 da [Res. 15/2022](#)).

## Disciplinas Específicas ou Parciais de Extensão

Uma das formas de curricularização da extensão é a criação de uma ou mais disciplinas obrigatórias, cuja carga horária será destinada especificamente à realização de ações de extensão curricularizadas, incluído o tempo necessário ao planejamento, à execução e ao acompanhamento das respectivas atividades e sua aplicação prática na comunidade externa, como também a avaliação dessas ações. Trata-se de uma nova disciplina obrigatória a ser inserida na

matriz curricular. Ou seja, um componente curricular específico de extensão (CCEE) (§ 3º do art. 22, inciso I do art. 23 e art. 27 da [Res. 15/2022](#)).

Outra opção é destinar parte da carga horária de uma ou mais disciplinas obrigatórias do curso para o desenvolvimento de ações de extensão curricularizadas articuladas ao conteúdo previsto para o componente curricular. Nesse caso, embora o componente curricular apresente percentual da carga horária destinada à realização de ações extensionistas, isso não implica, necessariamente, a alteração da ementa do respectivo componente. Trata-se de um componente curricular parcial de extensão (CCPE) (inciso I do art. 23, parágrafo único do art. 25 e art. 28 da [Res. 15/2022](#)).

Dentre os componentes curriculares (disciplinas obrigatórias) específicos ou parciais de extensão, poderão ser consignadas atividades integradoras, entre as quais os projetos integradores, desde que tenham carga horária destinada ao desenvolvimento de ações de extensão (art. 30 da [Res. 15/2022](#)).

Quando se tratar de atividades integradoras (interdisciplinares ou transdisciplinares), deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 30 da Resolução 15/2022.

Quando a opção pela curricularização da extensão for pela distribuição de percentual mínimo de carga horária para a realização de ações extensionistas em componentes curriculares parciais de extensão (CCPE), essa informação deve constar no PPC (art. 25 da [Res. 15/2022](#)).

## Componente Curricular Constituído de Ações de Extensão em Programas, Projetos e/ou Eventos

Nesse caso, não há necessidade de se criar uma disciplina obrigatória ou destinar parte da carga horária de uma disciplina existente para o desenvolvimento de ações de extensão. Isso, porque as ações extensionistas serão desenvolvidas pelos estudantes como atividades integradas a pelo menos um dos programas, projetos e/ou eventos de extensão registrados nas CDEEs/CDEX dos campi ou na PREX (art. 34 da [Res. 15/2022](#)).

O programa, projeto ou evento de extensão ao qual se vincula a referida unidade curricular deve envolver a comunidade externa ao IFB de forma articulada aos objetivos do curso e ao perfil do egresso previstos nos PPCs dos cursos (inciso II do art. 23 e parágrafo único do art. 34 da [Res. 15/2022](#)).

A responsabilidade pela coordenação da ação de extensão (programa, projeto ou evento de extensão) será de servidor ativo do IFB, docente ou técnico-administrativo (art. 16 da [Res. 15/2022](#)).

O reconhecimento das horas de atividades de extensão realizadas nesse formato será efetuado mediante a apresentação de documentação comprobatória, devendo o estudante encaminhá-la à Coordenação de Curso, uma vez que a carga horária total tenha sido cumprida (art. 33 da [Res. 15/2022](#)).

## Estágio não obrigatório como Ação de Extensão

O estágio não obrigatório poderá ser incluído como ação de extensão, desde que:

- previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); e
- aprovado conjuntamente pela Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio e Extensão e/ou Coordenação de Extensão dos campi (parágrafo único do art. 29 da [Res. 15/2022](#)).

No caso da inclusão do estágio não obrigatório como ação de extensão, é vedada a duplicidade na contabilização da carga horária (parágrafo único do art. 29 da [Res. 15/2022](#)).

## Carga Horária para a Curricularização da Extensão

A carga horária de extensão destinada ao componente curricular específico de extensão (CCEE) ou ao componente parcial de extensão (CCPE) envolve o planejamento das atividades, a aplicação prática e a avaliação (art. 26 da [Res. 15/2022](#)).

As ações de extensão, quando integralizadas à matriz curricular dos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou a distância, devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil desses cursos, conforme estabelecido na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (art. 22 da [Res. 15/2022](#)).

Entende-se por carga horária total a soma das horas dos componentes curriculares, incluídos, quando houver:

- as atividades complementares;
- o trabalho de conclusão de curso;
- o estágio supervisionado obrigatório; e
- outros previstos na Resolução 19/2022 (§ 1º do art. 22 da [Res. 15/2022](#)).

## Preenchimento da Matriz Curricular

Na matriz curricular constante dos PPCs, deverá estar prevista a carga horária destinada às ações de extensão curricularizadas (art. 24 da [Res. 15/2022](#)).

Para componentes curriculares específicos de extensão (CCEE), a carga horária presencial deverá ser indicada apenas na coluna relativa à extensão, ainda que parte dessa carga horária seja destinada ao planejamento, à orientação e à avaliação dos estudantes. Cabe ressaltar que as ações de extensão devem ser realizadas presencialmente, mesmo que o curso seja ofertado na modalidade a distância (art.12 e § 3º do art. 22 da [Res. 15/2022](#)). Veja exemplo: [Anexo – Tabela 1](#).

Para componentes curriculares parciais de extensão (CCPE), uma parte da carga horária da disciplina deverá ser indicada na coluna relativa às aulas (presenciais ou a distância) e a outra parte na coluna correspondente à extensão. Cabe ressaltar que as ações de extensão devem ser realizadas presencialmente, mesmo que o curso seja ofertado na modalidade a distância (art.12 da [Res. 15/2022](#)). Veja exemplo: [Anexo – Tabela 2](#).

## Preenchimento do Quadro Totalizador da Matriz Curricular

Quando a curricularização da extensão ocorrer por meio de componentes curriculares específicos e parciais de extensão, a matriz curricular deverá apresentar essas duas informações. Veja exemplo: [Anexo – Tabela 3](#).

No quadro totalizador da matriz curricular, deverá ser indicado o total da carga horária destinada às disciplinas obrigatórias específicas e/ou parciais de extensão, bem como a carga horária destinada ao componente curricular constituído inteiramente de ações de extensão em programas, projetos e/ou eventos, se for o caso. Sobre este último caso, sugere-se o título “Atividades de Extensão”. Veja o exemplo: [Anexo – Tabela 4](#).

## Preenchimento do Ementário para Componente Curricular Específico de Extensão

A ementa do componente curricular específico de extensão (CCEE) também deverá apresentar a descrição das atividades de extensão a serem desenvolvidas no âmbito da disciplina.

Para visualizar o modelo, veja [Anexo – Tabela 5](#).

## Preenchimento do Ementário para Componente Curricular Parcial de Extensão

A ementa do componente curricular parcial de extensão (CCPE) também deverá apresentar a descrição das atividades de extensão a serem desenvolvidas no âmbito da disciplina.

Para visualizar o modelo, veja [Anexo – tabela 6](#).

## Participação dos Estudantes nas Ações de Extensão Curricularizadas

Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação participarão como membros executores das ações de extensão curricularizadas realizadas no âmbito do IFB (art. 15 da [Res. 15/2022](#))

Ao estudante participante de ações de extensão curricularizadas, deverá ser garantida a participação ativa na organização e na execução das atividades previstas à comunidade externa,

de forma a promover o protagonismo estudantil e a sua interação com a comunidade e os contextos locais (§ 1º do art. 15 e parágrafo único do art. 21 da [Res. 15/2022](#)).

Ao estudante participante executor de ações de extensão curricularizadas será garantida a computação das horas para efeito de integralização da carga horária em componentes curriculares de extensão (§ 2º do art. 15 da [Res. 15/2022](#)).

É vedada a integralização de carga horária em componentes curriculares de extensão por meio da participação do estudante em cursos e eventos como membro não executor (§ 3º do art. 15 da [Res. 15/2022](#)).

As ações de extensão quando curricularizadas e envolvendo cursos de extensão ou oficinas (workshop) poderão ser ministradas por estudantes, desde que sob a orientação e o acompanhamento de servidor docente (§ 3º do art. 16 da [Res. 15/2022](#)).

Para as ações de extensão curricularizadas, quando envolverem a prestação de serviços, deverão ser observados os eventuais pré-requisitos para a atuação dos estudantes nessas atividades, além das normas internas que regulamentam essa modalidade e a relação entre o IFB e as Fundações de Apoio, se for o caso (§ 4º do art. 16 da [Res. 15/2022](#)).

As atividades relativas à execução das ações de extensão curricularizadas deverão ser, preferencialmente, realizadas no turno do curso do estudante (§ 1º do art. 18 da [Res. 15/2022](#)).

## Orientação, Acompanhamento e Avaliação dos Estudantes

Em disciplina obrigatória específica ou parcial de extensão:

- A responsabilidade pela orientação, acompanhamento e avaliação da participação dos estudantes será do(s) docente(s) responsável(is) por ministrar o(s) respectivo(s) componente(s) curricular(es) (art. 18 da [Res. 15/2022](#)).
- As ações de extensão poderão estar vinculadas a um ou mais componentes



curriculares (disciplinas) com responsabilidade atribuída a mais de um docente (parágrafo único do 17 da [Res. 15/2022](#)).

- Caberá ao docente responsável por ministrar o componente curricular (disciplina) específico ou parcial de extensão aferir a frequência e avaliar o desenvolvimento do estudante nas ações de extensão curricularizadas (art. 32 da [Res. 15/2022](#)).
- As atividades de planejar, orientar, executar, acompanhar e avaliar a participação dos estudantes nos componentes curriculares de extensão devem ser desenvolvidas durante a realização do componente curricular (disciplina) ou nos horários de atendimento (§ 2º do art. 18 da [Res. 15/2022](#)).

Em componente curricular constituído inteiramente de ações de extensão em programas, projetos e/ou eventos:

- A responsabilidade pela coordenação da ação de extensão será de servidor ativo do IFB, docente ou técnico-administrativo (art. 16 da [Res. 15/2022](#)).
- Compete a uma comissão, indicada pela Coordenação do Curso, analisar a relação das atividades de extensão entregues pelo estudante, bem como conferir a carga horária e atestar a pertinência com os objetivos do curso e o perfil do egresso previstos no PPC para fins de integralização do curso. Entretanto, caso a Coordenação do Curso julgue não haver necessidade de instituir comissão, poderá ela mesma realizar a referida análise (parágrafos 1º e 2º do art. 33 da [Res. 15/2022](#)).

## Aproveitamento Acadêmico de Ações de Extensão Curriculares e Extracurriculares

A carga horária dedicada pelos estudantes em ações de extensão curriculares ou extracurriculares poderá ser computada para fins de aproveitamento de:

- componente curricular (disciplina obrigatória) específico de extensão;
- componente curricular (disciplina obrigatória) parcial de extensão; ou
- componente curricular constituído inteiramente de ações de extensão em programas e/ou projetos, conforme definido na Resolução nº 42/2020 (art. 38 da [Res. 15/2022](#)).

São consideradas ações de extensão extracurriculares as atividades e/ou cursos de cuja execução os estudantes tenham participado com a comunidade externa e que não estão formalmente vinculados a um componente da matriz curricular do curso (art. 39 da [Res. 15/2022](#)).

As ações de extensão extracurriculares desenvolvidas pelos estudantes devem estar articuladas aos objetivos do curso e ao perfil do egresso para fins de aproveitamento dos componentes curriculares de extensão (art. 40 da [Res. 15/2022](#)).

Cada ação de extensão extracurricular poderá ter sua carga horária contabilizada apenas uma única vez, para fins de dispensa (parágrafo único do art. 40 da [Res. 15/2022](#)).

O aproveitamento deve ser feito de acordo com o fluxo constante no Regulamento dos Procedimentos Administrativos e da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação vigente para aproveitamento de estudos (art. 38 da [Res. 15/2022](#)).

Para o aproveitamento de componentes curriculares (disciplinas obrigatórias) de extensão, na hipótese de o componente objeto de análise de aproveitamento de estudos não ter sido curricularizado com ações de extensão na instituição de origem, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 38 da [Res. 15/2022](#).

Será utilizado o termo “Aproveitamento de Ações de Extensão”, sigla “AAE”, dispensando-se o registro das notas ou avaliações, se houver (art. 41 da [Res. 15/2022](#)).

O IFB registrará a equivalência e o aproveitamento das ações de extensão extracurriculares, para fins de dispensa do componente curricularizado, no período letivo do curso do IFB ao qual correspondam (art. 42 da [Res. 15/2022](#)).

## Recomendações para o preenchimento do Tópico Específico da Extensão no PPC

É recomendável que o tópico específico que tratará da Extensão no PPC também discorra sobre a curricularização da extensão no âmbito do curso.

É importante que o tópico da extensão apresente, dentre outras informações:

- Nota introdutória sobre a Extensão nos cursos de graduação ofertados pelo IFB, com base nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º e nos arts. 3º e 11 da [Res. 15/2002](#).
- Informações, em linhas gerais, quanto ao atendimento do disposto no art. 19 da [Res. 15/2002](#), no que se refere à previsão no PPC de ações de extensão curricularizadas articuladas aos objetivos do curso e ao perfil do egresso.
- Informações, em linhas gerais, quanto ao atendimento do disposto no art. 22 da [Res. 15/2002](#), no que diz respeito ao percentual mínimo de carga horária curricular estudantil do curso a ser destinada às ações de extensão curricularizadas.

Descrição das ações de extensão curricularizadas, de forma a:

- Especificar, brevemente, as formas adotadas no âmbito do PPC para a integralização da extensão à matriz curricular, conforme possibilidades dispostas no art. 23 da [Resolução 15/2022](#).
- **Indicar** os nomes dos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias (hora-relógio), bem como a carga horária total (hora-relógio) dedicada à curricularização da extensão, em conformidade com as informações prestadas na matriz curricular do curso.
- Descrever, em linhas gerais, as características das atividades de extensão curricularizadas na forma de disciplinas obrigatórias da matriz curricular, que dedica toda ou parte da carga horária de um período letivo à realização de atividades de extensão – caso seja esta uma das opções adotadas no âmbito do PPC, tendo como referência o disposto no inciso I do art. 23 e nos arts. 26, 27, 28 e 32 da

[Resolução 15/2022](#), no que se aplicar, sem o prejuízo da adoção de outras indicações previstas no Regulamento.

- Descrever, em linhas gerais, as características das atividades de extensão curricularizadas na forma de componente curricular constituído inteiramente de ações de extensão em programas, projetos e/ou eventos – caso seja esta uma das opções adotadas no âmbito do PPC, tendo como referência o disposto no caput do art. 16; no inciso II do art. 23; no caput do art. 33; e no art. 34 da [Resolução 15/2022](#), sem o prejuízo da adoção de outras indicações previstas no referido Regulamento.
- Descrever, em linhas gerais, sobre como ocorrerá a participação dos estudantes nas atividades de extensão curricularizadas, tendo como referência, principalmente, o disposto no art. 15; no parágrafo 1º do art. 18; e no parágrafo único do art. 21 da [Resolução 15/2022](#), sem o prejuízo da adoção de outras indicações previstas no referido Regulamento.
- Opcionalmente e de forma complementar ao item do PPC que trata do aproveitamento de estudos, descrever, em linhas gerais, sobre a possibilidade de que a carga horária dedicada pelos estudantes em ações de extensão curriculares ou extracurriculares venha a ser computada para fins de aproveitamento da disciplina parcial ou específica de extensão ou do componente curricular constituído inteiramente de ações de extensão em programas e/ou projetos, considerando o disposto nos arts. 38 a 40 da [Resolução 15/2022](#).

## Registro da Curricularização da Extensão no Histórico Acadêmico dos Estudantes

No histórico acadêmico do estudante, deverá constar a carga horária total de ações de extensão curricularizadas desenvolvidas ao longo do curso de graduação (art. 37 da [Res. 15/2022](#)).

## Referências

Brasil. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 7/2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808). Acesso em junho de 2023.

Instituto Federal de Brasília. Conselho Superior. Resolução 42/2020 – RIFB/IFB. Aprova o Regulamento das Normas Gerais e as Diretrizes Conceituais para as ações de extensão no âmbito do IFB. Disponível em <https://www.ifb.edu.br/brasil/22990-resolucoes-2020>. Acesso em junho de 2023.

Instituto Federal de Brasília. Conselho Superior. Resolução 15/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA. Aprova o Regulamento que trata da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB. Disponível em <https://www.ifb.edu.br/institucional/29620-resolucoes-do-conselho-superior-2022> . Acesso em junho de 2023.

Instituto Federal de Brasília. Conselho Superior. Resolução 19/2022 – CS/RIFB/IFBRASILIA. Altera o Regulamento dos Procedimentos Administrativos e da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Brasília – IFB, aprovado pela Resolução CS/IFB nº 27/2016. Disponível em <https://www.ifb.edu.br/institucional/29620-resolucoes-do-conselho-superior-2022> . Acesso em junho de 2023.

Instituto Federal de Brasília. Conselho Superior. Anexo da Resolução 5/2023 – CS/RIFB/IFBRASILIA que aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos. Disponível em <https://www.ifb.edu.br/institucional/33357> . Acesso em junho de 2023.

Instituto Federal de Brasília. Campus Samambaia. **Projeto Pedagógico de Curso Bacharelado em Engenharia Civil.** Disponível no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP/IFB, processo nº 23160.000719.2022-27 [https://suap.ifb.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento\\_digitalizado/510284/](https://suap.ifb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/510284/). Acesso em outubro de 2023.

Instituto Federal de Brasília. Pró-Reitoria de Ensino. **Formulário de Plano de Curso – Curso Superior de Tecnologia.** Disponível no Sistema Unificado de Administração Pública – Suap/IFB. Acesso em junho de 2023.

Instituto Federal de Brasília. Pró-Reitoria de Ensino. **Formulário de Plano de Curso – Bacharelado.** Disponível no Sistema Unificado de Administração Pública – Suap/ IFB. Acesso em junho de 2023.

Instituto Federal de Brasília. Pró-Reitoria de Ensino. **Formulário de Plano de Curso – Curso de Licenciatura.** Disponível no Sistema Unificado de Administração Pública – Suap/IFB. Acesso em junho de 2023.

**TABELA 1:** Exemplo de matriz curricular contendo disciplina específica de extensão

					CARGA HORÁRIA					
SEMESTRE	NÚCLEO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	PRESENCIAL		A DISTÂNCIA	TOTAL HORA-RELÓGIO	TOTAL HORA-AULA DE 50 MINUTOS	AULAS POR SEMANA
					AULAS	EXTENSÃO				
II	Específico	Disciplina 1	Disc 1	Disciplina XX	40	0	0	40	48	3
	Específico	Disciplina 2	Disc 2	Disciplina XX	60	0	0	60	72	3
	<b>Específico</b>	<b>Extensão I</b>	Ext1	—	0	<b>60</b>	0	60	72	3
					<b>100</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>160</b>	<b>192</b>	<b>9</b>

**TABELA 2:** Exemplo de matriz curricular contendo disciplinas parciais de extensão

					CARGA HORÁRIA					
SEMESTRE	NÚCLEO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	PRESENCIAL		A DISTÂNCIA	TOTAL HORA-RELÓGIO	TOTAL HORA-AULA DE 50 MINUTOS	AULAS POR SEMANA
					AULAS	EXTENSÃO				
IV	Profissionalizante	<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	ArqUr	Desenho Técnico II	80	20	0	100	120	6
	Específico	<b>Topografia</b>	Top	Desenho Técnico II	65	15	0	80	96	4
	Profissionalizante	<b>Mecânica dos Solos II</b>	MecS2	Mecânica dos Solos I	50	10	0	60	72	2
					<b>195</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>288</b>	<b>12</b>

**TABELA 3:** Exemplo de matriz curricular contendo disciplinas específicas e parciais de extensão

					CARGA HORÁRIA					
SEMESTRE	NÚCLEO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	PRESENCIAL		A DISTÂNCIA	TOTAL HORA-RELÓGIO	TOTAL HORA-AULA DE 50 MINUTOS	AULAS POR SEMANA
					AULAS	EXTENSÃO				
V	Específico	Tecnologia de cereais, panificação e derivados *	TCPD	Higiene e sanitização na indústria de alimentos, Microbiologia de alimentos	60	20	0	80	96	4
	Específico	Tecnologia de leite e derivados *	TLD	Higiene e sanitização na indústria de alimentos, Microbiologia de alimentos	60	20	0	80	96	4
	Específico	Extensão I **	Ext1	—	0	80	0	80	96	4
					<b>120</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>288</b>	<b>12</b>

\* componente curricular parcial de extensão (CCPE), \*\* componente curricular específico de extensão (CCEE)

**TABELA 4:** Exemplo de quadro totalizador da matriz curricular

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA EM HORAS/RELÓGIO
Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso	0
Carga Horária do Estágio Profissional Supervisionado	0
Carga Horária de Atividades Complementares	0
Carga Horária de Extensão Curricularizada – Disciplinas Obrigatórias	0
Carga Horária de Extensão Curricularizada – Atividades de Extensão	0
Carga Horária Total do Curso	0
Percentual de Carga Horária a Distância	0



**TABELA 5:** Ementa exemplificativa para componente curricular específico de extensão

DADOS	DETALHAMENTO	
<p><b>Extensão I*</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 80 horas-relógio</li> <li>• 96 horas-aula</li> <li>• 2º semestre</li> <li>• Pré-requisitos:</li> </ul>	<p><b>Habilidades:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Planejar, organizar e executar eventos na área de alimentos.</li> <li>2 - Organizar e gerenciar o tempo.</li> <li>3 - Prever problemas.</li> <li>4 - Treinar técnicas de negociação.</li> <li>5 - Aprender a delegar e controlar tarefas.</li> <li>6 - Aprender princípios de gestão de pessoas.</li> </ol>	<p><b>Bases Tecnológicas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Noções de planejamento e organização de eventos.</li> <li>2 - Técnicas de organização e operacionalização de eventos.</li> <li>3 - Checklist e formulários de controle e cronogramas.</li> <li>4 - Noções de liderança.</li> <li>5 - Relacionamentos e redes.</li> <li>6 - Noções de gestão de pessoas.</li> <li>7 - Aplicação de pesquisa para avaliação e relatório geral do evento realizado.</li> </ol>
<p><b>Descrição das atividades de extensão</b></p>	<p>Componente curricular específico de extensão. A disciplina tem por atividade principal a organização de evento na área de alimentos. O evento será idealizado, planejado e executado pelos alunos com supervisão do professor titular da disciplina.</p>	
<p><b>Metodologia para o desenvolvimento das atividades a distância (quando houver)</b></p>	<p>Sem previsão de EaD.</p>	
<p><b>Bibliografia básica</b></p>	<p>BAKER, M. J. <b>Administração de marketing</b>. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.          CHIAVENATO, I. <b>Gestão de pessoas</b>. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.          WILLIAMS, C. <b>Princípios da Administração</b>. São Paulo: Cengage Learning, 2011.</p>	
<p><b>Bibliografia complementar</b></p>	<p>BORGES-ANDRADE, J. E. <b>Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho: fundamentos para a gestão de pessoas</b>. Porto Alegre: Artmed, 2006.          NOGUEIRA, C. G. et al. <b>Planejamento de Eventos</b>. Porto Alegre: SAGAH, 2020.          PAIVA, H. A. B. D.; NEVES, M. F. <b>Planejamento estratégico de eventos: como organizar um plano estratégico para eventos turísticos e empresas de eventos</b>. São Paulo: Atlas, 2008.</p>	

\*Ementa exemplificativa elaborada – com adaptações, com base no [PPC do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos](#), IFB - Campus Gama, 2022.

**TABELA 6:** Ementa exemplificativa para componente curricular parcial de extensão

DADOS	DETALHAMENTO	
<p><b>Arquitetura e Urbanismo *</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 60 horas-relógio (aulas)</li> <li>• 20 horas-relógio (extensão)</li> <li>• 72 horas-aula (aulas)</li> <li>• 24 horas-aula (extensão)</li> <li>• 5º semestre</li> <li>• Pré-requisitos: Desenho Técnico II</li> </ul>	<p><b>Habilidades:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Entender a arquitetura e o urbanismo como situação dimensional e relacional entre espaço e sociedade.</li> <li>2 - Abordar problemas de arquitetura e urbanismo de maneira sistemática.</li> <li>3 - Analisar situações-problema a partir das diversas dimensões morfológicas do espaço.</li> <li>4 - Projetar soluções arquitetônicas e urbanísticas levando em consideração seu desempenho morfológico e as expectativas sociais.</li> <li>5 - Representar ideias, propostas e projetos por meio de esquemas, croquis, desenhos técnicos e modelos reduzidos.</li> <li>6 - Fundamentar decisões e soluções de projeto.</li> </ol>	<p><b>Bases Tecnológicas:</b></p> <p>Conceitos e definições de arquitetura ao longo da história. O Homem e os espaços construídos. Conceitos fundamentais vinculados ao meio ambiente antrópico. Arquitetura e urbanismo como situação relacional entre espaço e sociedade. As dimensões morfológicas do projeto (funcional, bioclimática, econômico-financeira, copresencial, topoceptiva, expressivo-simbólica) e as macrodimensões (ética, estética, ecológica). O processo de projeção do meio ambiente antrópico. As etapas de análise. O Projeto como proposta e sequência iterativa de momentos de criação e avaliação. Elaboração de gráficos-síntese. Representação de projetos em diversas escalas. Utilização de modelos reduzidos.</p>
<p><b>Descrição das atividades de extensão **</b></p>	<p>Componente curricular parcial de extensão. Parte da carga horária da disciplina será destinada à realização de uma prática de extensão voltada à comunidade externa, idealizada, planejada e executada pelos estudantes, com a orientação, o acompanhamento e a avaliação do professor titular da disciplina. A ação de extensão será realizada tendo como referência as bases tecnológicas e as habilidades desenvolvidas no âmbito do componente curricular.</p>	
<p><b>Metodologia para o desenvolvimento das atividades a distância (quando houver)</b></p>	<p>Sem previsão de EaD.</p>	

\*Ementa exemplificativa elaborada – com adaptações, com base no [PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil](#), IFB - Campus Samambaia, 2023.

\*\* Descrição fictícia a título de exemplo. Não compõe o ementário original do PPC utilizado como referência.

DADOS	DETALHAMENTO
Bibliografia básica	<p>BAKER, M. J. Administração de marketing. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.</p> <p>CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.</p> <p>WILLIAMS, C. Princípios da Administração. São Paulo: Cengage Learning, 2011.</p> <p>HERTZBERGER, H. Lições de arquitetura. 2ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.</p> <p>CHING, F. D. K. Dicionário Visual de Arquitetura, Ed. Martins Fontes, 2010.</p> <p>CHING, F. D. K. Arquitetura: forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Fontes, 2008.</p>
Bibliografia complementar	<p>BORGES-ANDRADE, J. E. <b>Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho: fundamentos para a gestão de pessoas.</b> Porto Alegre: Artmed, 2006.</p> <p>NOGUEIRA, C. G. et al. <b>Planejamento de Eventos.</b> Porto Alegre: SAGAH, 2020.</p> <p>PAIVA, H. A. B. D.; NEVES, M. F. <b>Planejamento estratégico de eventos: como organizar um plano estratégico para eventos turísticos e empresas de eventos.</b> São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>CARVALHO, B. <b>Arquitetura no tempo e no espaço.</b> Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1968.</p> <p>CHING, Francis D K.; ECKLER, James F. <b>Introdução à arquitetura.</b> São Paulo: Grupo A, 2013. Ebook. ISBN 9788582601020. FARRELLY, Lorraine. Fundamentos de arquitetura. São Paulo: Grupo A, 2013. E-book. ISBN 9788582600900.</p> <p>HEYWOOD, Huw. <b>101 Regras básicas para uma arquitetura de baixo consumo energético.</b> São Paulo: Grupo A, 2023. E-book. ISBN 9788582605912.</p> <p>KEELER, Marian; BURKE, Bill. <b>Fundamentos de projeto de edificações sustentáveis.</b> Porto Alegre: Bookman, 2010.</p> <p>KOHLSDORF, M.E.; KOHLSDORF, G. <b>Ensaio sobre o desempenho morfológico dos lugares.</b> Brasília: FRBH, 2017.</p> <p>MÄHLMANN, F. G.; SCOPEL, V. G.; MARIANO, G. F.; et al. <b>Conforto ambiental.</b> São Paulo: Grupo A. E-book. ISBN 9788595027183. RIO, V. D. Introdução ao desenho urbano no processo de planejamento. São Paulo: Pini, 1990.</p>



SAUS, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás  
Brasília, DF – CEP 70.070-906